LEI Nº 5387, de 24 de Novembro de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 97.699,25 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), o qual será destinado a acrescentar rubricas de despesa orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no Orçamento inicial de 2011.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 79.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2121 - Melhoria da Atenção Básica - Implantar e Ampliar ESF/PACS
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 18.699,25
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2121 - Melhoria da Atenção Básica - Implantar e Ampliar ESF/PACS
Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 97.699,25

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o excesso de arrecadação verificado no recurso 4011 do Programa Incentivo Atenção Básica, para o corrente exercício, no valor de R$ R$ 97.699,25 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 97.699,25

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 97.699,25

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra